



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 30 de Maio de 2019 • Ano • Nº 3880

Esta edição encontra-se no site: www.valenca.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Lei Municipal Nº 2.564 de 23 de maio de 2019** - Renova concessão de utilidade pública ao Instituto MUTÁ (CADI).

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.564 DE 23 DE MAIO DE 2019.

Renova concessão de UTILIDADE PÚBLICA ao INSTITUTO MUTÁ (CADI).

AUTORIA: Vereador Adailton Francisco dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica renovada a concessão de **UTILIDADE PÚBLICA ao INSTITUTO MUTÁ (CADI)**, sociedade civil sem fins lucrativos, regida pelo seu estatuto, com tempo indeterminado. Tem como finalidade a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades econômicas e sociais dos associados, promover o bem estar de todo aquele que dele necessitar, sem discriminação de credo religioso ou político, de raça ou nacionalidade, sexo e gênero, dentro dos recursos disponíveis, visando o desenvolvimento integral e combate à pobreza, dentre outros objetivos. É uma entidade com sede na Rua Eraldo Tinôco, nº 19, Bairro da Bolívia, neste Município de Valença - Bahia, e Foro Jurídico na Comarca de Valença-BA.

Art. 2º - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 23 de maio de 2018.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL